

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Aviso n.º 13 404/2007

Faz-se pública a tabela de emolumentos a aplicar a toda a Universidade dos Açores, incluindo as Escolas Superiores de Enfermagem de Angra do Heroísmo e de Ponta Delgada, por deliberação da Secção Permanente do Senado de 30 de Abril de 2007 (deliberação n.º 8/2007), a partir de 1 de Agosto de 2007:

Tabela de emolumentos

Descritivo	Emolumentos (em euros)
1 — Certidões:	
1.1 — Conclusão do curso, licenciatura, mestrado, doutoramento e respectivas equivalências legais	15
1.2 — Certidão de matrícula	5
1.3 — Certidão de inscrição em frequência ou exame:	
1.3.1 — Uma só unidade curricular	5
1.3.2 — Por cada unidade curricular, trabalho ou estágio a mais	1
1.4 — Certidão de unidades curriculares com discriminação da classificação obtida:	
1.4.1 — Uma unidade curricular	10
1.4.2 — Por cada unidade curricular a mais	1
2 — Declarações:	
2.1 — Não excedendo uma página	5
2.2 — Por cada página a mais	1
3 — Diplomas:	
3.1 — Doutoramento	200
3.2 — Mestrado	150
3.3 — Pós-graduação e estudos especializados	135
3.4 — Licenciatura:	125
3.5 — Cursos de especialização tecnológica e outros	50
4 — Currículo escolar	30
4.1 — Segunda via de currículo escolar	50
5 — Histórico curricular	5
6 — Plano curricular de curso	5
7 — Processos de equivalência e reconhecimento de habilitações:	
7.1 — Doutoramento	200
7.2 — Mestrado	190
7.3 — Licenciatura	175
8 — Equivalência de unidades curriculares:	
8.1 — Por unidade curricular concluída em universidade portuguesa	5
8.2 — Por unidade curricular concluída em universidade estrangeira	10
9 — Prova curricular/de avaliação, se necessário(a), para efeitos de equivalência	250
10 — Estágio, se necessário, para efeitos de equivalência ou reconhecimento	280
11 — Reconhecimento e creditação de competências:	
11.1 — Por unidade curricular	15
12 — Admissão a provas:	
12.1 — Provas de doutoramento	1 000
12.2 — Provas de agregação	1 250
13 — Inscrições em exames:	
13.1 — Por unidade curricular, para efeitos de melhoria de nota	15
14 — Pedido de integração curricular — definição de planos de estudos para efeitos de prosseguimento de estudos	100
15 — Candidatura de reingresso, mudança de curso ou transferência	60
16 — Candidatura a concursos especiais de acesso ao ensino superior	60
17 — Candidatura aos exames para maiores de 23 anos ou outras	60
18 — Conteúdos programáticos:	
18.1 — Uma só unidade curricular	5
18.2 — Por cada unidade curricular a mais	1
19 — Autenticação de documentos (por página)	2
20 — Autenticação de programas	5
21 — Pré-requisitos:	
21.1 — Inscrição (inclui comprovativo)	40
21.2 — Segunda via de comprovativo	10

Descritivo	Emolumentos (em euros)
22 — Coimas:	
22.1 — Por matrícula e inscrição lectiva apresentada fora do prazo, dentro de cada semestre:	
22.1.1 — Até 10 dias úteis	50
22.1.2 — Até 15 dias úteis	100
22.1.3 — Até 20 dias úteis	150
22.1.4 — Mais de 20 dias úteis	250
22.2 — Por inscrição em exames da época de recurso, da época especial ou em melhoria fora do prazo (só até à realização do exame):	
22.2.1 — Até cinco dias úteis	50
22.2.2 — Mais de cinco dias úteis	75
22.2.3 — Por pedido de equivalência fora do prazo	75
23 — Seguro escolar	10

Isenções e reduções:

Estão isentos de emolumentos as certidões para fins de ADSE, subsídio familiar, pensões de sangue e quaisquer outros fins sociais, nomeadamente pedidos de subsídios, passe social, etc.;

Os estudantes bolseiros beneficiam de uma redução de 50% nas taxas previstas na presente tabela.

20 de Junho de 2007. — A Administradora, *Ana Paula Homem de Gouveia*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Serviços Académicos e Administrativos

Despacho (extracto) n.º 16 162/2007

Por despacho de 21 de Julho de 2006 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi a Doutora Pétia Georgieva Georgieva contratada como professora auxiliar convidada além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 22 de Setembro de 2006, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 19 de Julho de 2006, a contratação de Pétia Georgieva Georgieva como professora auxiliar convidada além do quadro do pessoal docente desta Universidade pelo período de um ano a partir de 22 de Setembro de 2006, inclusive.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Joaquim Arnaldo Carvalho Martins, professor catedrático da Universidade de Aveiro, e Ana Maria Perfeito Tomé e Armando José Formoso Pinho, professores associados da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* da candidata, o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que Pétia Georgieva Georgieva pelo seu *curriculum* profissional no domínio da electrónica e pela sua preparação técnica a nível de sistemas e controlo, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professora auxiliar convidada.

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques*.

21 de Junho de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Despacho (extracto) n.º 16 163/2007

Por despacho de 21 de Julho de 2006 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi o Doutor Paulo Jorge Salvador Serra Ferreira contratado como professor auxiliar convidado além do quadro